



PORTARIA N.º03/2016

Dispõe acerca da suspensão do atendimento ao público nos dias 1º, 02, e 03 de agosto de 2016, em decorrência de obra a ser realizada na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna.

O Coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Comarca de Itaúna – no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I da Lei Complementar n.º65/2013;

Considerando que no período de 1º a 03 de agosto do ano em curso será realizada obra de instalação de divisórias na sede da DPMG Comarca de Itaúna

Considerando que a mencionada obra ocasionará significativo transtorno proporcionado pela utilização de maquinário específico, bem como pela necessidade de realocação de pontos de energia, internet e mobiliário;

Considerando que as dimensões físicas da sede local não permitem, para atendimento ao público, a utilização satisfatória de algum espaço isento de modificações ou de reflexos produzidos pela obra;

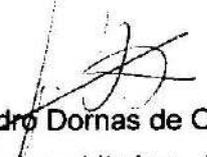
RESOLVE

Art.1º Suspender, ressalvados os casos urgentes, o atendimento ao público realizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2016;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com afixação na Sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna, e publicação no site da Instituição;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 29 de julho de 2016.


Leandro Dornas de Oliveira
Coordenador Local Itaúna - MADEP 0579